



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2938

De 18 de Julho de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 45.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), às seguintes do-
tações orçamentárias:

08.01.3132 - 13.75.428.2.37 - Ficha 154 - R\$ 30.000,00
11.03.3120 - 10.58.575.2.55 - Ficha 214 - R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Setor de Serviços Urbanos
03 Serviços de Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 10.58.575.1.69
R\$ 45.000,00 - Ficha 217

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
18 de Julho de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente.
Autógrafo nº 041/97
Projeto de Lei nº 2777/97.